LIVRO Nº 036
FL. Nº 1141
CONT. Nº 109-14-06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **109-2014,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo Diretor Administrativo Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador da CI/RG nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13.324.170-1, Pregão Eletrônico nº 105/2014-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da APPA, em data de 15/12/2014, assina com **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, Fone: (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.180.605/0001-02, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador da CI/RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF do MF sob nº 632.005.380-15, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual n° 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 109/2014 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir das 00:00 do dia 06 de janeiro de 2018, restando fixada a data do término às 23:59:59 do dia 05 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de R$ 22.199,37 (vinte dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), referente a 48 (quarenta e oito) automóveis, devidamente descritos no protocolo nº 13.324.170-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333928.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADM FINANCEIRO DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

MARCELO WAIS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49